



0035

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.349, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008**

Fixa os valores das tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002; na Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003; e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre os meses de outubro de 2007 e outubro de 2008, foi de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento),

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira, aprovada pela Lei Complementar nº 1.292/97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.545/2001, pela Lei Complementar nº 1.627/2002, pela Lei Complementar nº 1.638/2003, pela Lei Complementar nº 1.673/2003, e com última atualização de valores efetuada através do Decreto nº 3.194, de 05 de dezembro de 2007, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana no exercício de 2009.

Parágrafo único. As tabelas I e XV anexas integram este Decreto.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2009, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de novembro de 2008.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 27 de novembro de 2008.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração



0037

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



TABELA I - RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor Venal do metro quadrado de terreno para o exercício de 2009

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
1	Centro	51,83
2	Rua 21 de Março (Centro)	51,83
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	40,15
4	Vila Bossi – Casa Grande 1, 2 e 3	38,88
5	Vila Pasti (Bairro)	32,38
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	11,65
7	Jardim Niero	40,15
8	Ponte Preta	10,35
10	Neves	20,71
11	Campos	38,88
12	Zanela	12,93
13	Finamore	12,93
15	Parque Sabiá	27,19
16	Jardim 21 de Março	22,03
17	Jardim Niero e Videira	31,10
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	12,93
20	Bellini (Rainha)	12,93
22	Bandeirantes	38,88
23	Guembe	12,93
26	Bertié	9,68
27	Ipiranga – Atílio Biscuola	10,35
29	Santo Antônio – Jardim São Francisco	22,03
30	Santo Antônio – Paulo Prado	51,83
31	Ipiranga	10,35
32	Burck – (Av. José N. Estábil)	31,10
33	Santo Antônio – Irmãos Chiquetto	31,10
34	Jardim Belo Horizonte	22,03
39	Sabó – Trenton Carmona	10,35
40	Santo Antônio	51,83
41	Santo Antônio – Lago Azul 2 e 3	38,88
42	Santo Antônio – Lago Azul 1	32,38
43	Santo Antônio – Serra Azul	38,88
44	Santo Antônio – Jardim Esmeralda	29,80
45	Santo Antônio – Atrás do Burck	22,03
46	Burck (Bairro)	22,03
47	Vassoral	12,93
48	Polozzi	12,93
49	Birigui	12,93
50	Estiva – Caldana – Frango Assado – Lago Azul	17,33
51	Abadia	10,35



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
53	Arataba 1 e 2	5,17
54	Monterrey	5,17
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	32,38
57	Terra da Uva	12,93
58	Popular 1	22,03
59	Popular 2	19,43
60	Vilaggio Capriccio	36,34
61	Residencial Jardim Primavera	30,27
62	Delle Stelle	32,70
63	Porto do Sol	24,22
64	Reserva dos Vinhedos	30,27
65	Terra Nobre	21,79
66	Villagio Dei Fiori	36,34



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



TABELA XV

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO

Valor Venal do metro quadrado de construção para o exercício de 2009

Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico	R\$ 152,00/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 189,00/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 287,00/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 398,00/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 528,00/m ²

Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio Inferior.....	R\$ 237,00/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 361,00/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 437,00/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 551,00/m ²

Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico	R\$ 159,00/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 228,00/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 342,00/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 445,00/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 493,00/m ²

Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 286,00/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 388,00/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 505,00/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 563,00/m ²

Tipo 5 – Industrial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 251,00/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 304,00/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 367,00/m ²

Tipo 6 – Armazém Geral, Depósito ou Oficina

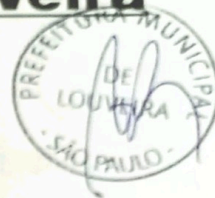
1. Padrão Econômico	R\$ 165,00/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 199,00/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 237,00/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 283,00/m ²



Prefeitura Municipal de Louveira

0040

Secretaria de Administração



Tipo 7 – Especial

1. Padrão Médio Inferior R\$ 290,00/m²
2. Padrão Médio R\$ 438,00/m²
3. Padrão Fino R\$ 504,00/m²
4. Padrão Luxo R\$ 583,00/m²

Tipo 8 – Telheiro

1. Padrão Econômico R\$ 57,00m²
2. Padrão Médio Inferior R\$ 71,00/m²